



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 151

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.170,00 (Quatro mil, cento e setenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.06 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTI	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.050,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	120,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HI	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 4.170,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.170,00 (Quatro mil, cento e setenta reais) conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0001.1.0001	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.170,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 4.170,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 17 de Outubro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL